



**Serviços
de Ação Social**

Politécnico de Coimbra

Regulamento do Programa de Apoio Social

“Traja-te Connosco”

Coimbra, março de 2025



**Regulamento do Programa de Apoio Social ao Estudante
do Instituto Politécnico de Coimbra
“Traja-te Connosco”**

Preâmbulo

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra (SASIPC) têm por missão a execução de políticas de ação social, através da prestação de apoios diretos e indiretos, e de serviços, por forma a garantir o acesso, a frequência académica bem-sucedida e a integração, em igualdade de oportunidades, a todos os(as) estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Neste sentido os SASIPC pretendem assegurar um sistema de ação social, capaz de encontrar respostas às mais diversas necessidades da comunidade académica, por forma a minimizar os impactos que determinadas despesas representam para alguns dos(as) estudantes. Nomeadamente as despesas, que não fazem parte do orçamento dos(as) estudantes, que por serem adicionais, têm forte impacto na vida dos mesmos.

Na integração social dos(as) estudantes do ensino superior, sobressaem de entre outros fatores, as tradições académicas que traduzem um conjunto de hábitos e costumes promotores de uma manifestação identitária da cultura e património histórico estudantil.

Tendo em conta estes contextos, pretende-se promover o bem-estar dos(as) estudantes, oferecendo-lhes a oportunidade de participar nas tradições académicas. Deste modo, a ação social será um elemento integrador que ajudará estes(as) estudantes a superar as desigualdades económicas existentes.

Neste contexto enquadra-se a criação de um Programa de apoio social através do empréstimo de trajes académicos, designado por “*Traja-te Connosco*”, que pretende ir ao encontro da necessidade dos(as) estudantes que, por motivos de insuficiência económica, se vejam impedidos de participar na vida académica com o respetivo traje.

A manutenção e sustentabilidade do Programa “*Traja-te Connosco*”, passa pela doação dos mesmos por qualquer entidade individual ou coletiva.

Os trajes e adereços académicos terão de ser inventariados, catalogados e cedidos aos requerentes, mediante os critérios definidos neste Regulamento.



Artigo 1.º
Âmbito e natureza

1 — O Programa de apoio social de empréstimo de trajes e adereços académicos, doravante designado por “*Traja-te Connosco*”, consiste num apoio para estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), possibilitando-lhes a participação e integração na vida e tradições académicas.

2 — A promoção, gestão e avaliação do *Traja-te Connosco* é da competência dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra (SASIPC).

Artigo 2.º
Finalidade e objetivo

1 — A finalidade do *Traja-te Connosco* é contribuir para o acesso a trajes e adereços académicos pelos(as) estudantes do IPC, através da modalidade de empréstimo de curta duração.

2 — São objetivos do Programa:

- a) Apoiar os(as) estudantes através do empréstimo de trajes e adereços académicos, prioritariamente aqueles que apresentem situação de insuficiência económica;
- b) Contribuir para uma melhor integração e participação do(a) estudante do IPC no meio académico.

Artigo 3.º
Estudantes Elegíveis

Consideram-se elegíveis ao *Traja-te Connosco*, todos(as) os(as) estudantes inscritos(as) numa das Unidades Orgânicas de Ensino do IPC com inscrição/matricula válida, que:

- a) Apresentem situação de insuficiência socioeconómica do agregado familiar;
- b) Face a uma situação de emergência, se encontrem desprovidos/as, temporariamente, de traje académico.

Artigo 4º
Comissão de Gestão do *Traja-te Connosco*

1 — O Programa *Traja-te Connosco* é gerido por uma Comissão de Gestão constituída por:

- a) Administrador(a) dos SASIPC, que dirige a Comissão e com voto de qualidade;
- b) Um(a) Assistente Social da Unidade de Apoios Sociais Diretos (UASD – SASIPC) nomeado(a) pelo Administrador(a) dos SASIPC, na qualidade de gestora do Programa;
- c) Um(a) colaborador(a) da Unidade de Alojamento e Hotelaria (UAH – SASIPC) nomeado(a) pelo Administrador(a) dos SASIPC;
- d) Um(a) representante dos estudantes indicado(a) pelas Associações de Estudantes do IPC.



2 — São competências da Comissão de Gestão:

- a) Promover a divulgação e gestão do Programa *Traja-te Connosco*;
- b) Apreciar e deliberar sobre os pedidos de empréstimo dos(as) estudantes, com base nos relatórios elaborados pelos(as) assistentes sociais dos SASIPC;
- c) Propor alterações ao Regulamento, que venham a decorrer no âmbito da sua aplicação;
- d) Atender às reclamações apresentadas por escrito;
- e) Elaborar um relatório anual sobre a atividade do Programa no final de cada ano civil;
- f) Analisar e acompanhar a gestão financeira e de património do Programa;
- g) Deliberar ou pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse para o Programa.

Artigo 5.º

Banco de Reserva e doação de Trajes e Adereços Académicos

1 - Para efeitos de execução do Programa *Traja-te Connosco* é constituído um Banco de Reserva de trajes e adereços académicos nos SASIPC.

2 - O Banco de Reserva resulta da doação de trajes e adereços académicos por qualquer entidade, individual ou coletiva, ou por aquisição dos SASIPC.

Artigo 6.º

Candidatura e acesso ao Programa *Traja-te Connosco*

1 — As candidaturas ao Programa, serão realizadas através do preenchimento de um formulário eletrónico próprio para o efeito, endereçado aos SASIPC.

2 — O acesso ao empréstimo de trajes ou adereços académicos no âmbito deste Programa obriga ao pagamento de uma caução a definir pelo Conselho de Ação social dos SASIPC, que será devolvida com a boa entrega do respetivo traje, sem danos.

Artigo 7.º

Direitos e deveres na atribuição do Traje Académico

1 — Os (As) estudantes a quem seja concedido o empréstimo para utilização do traje e adereços académicos tem o direito de usufruir do mesmo de acordo com o previsto no presente regulamento.

2 — Aos (Às) estudantes a quem seja concedido o empréstimo para utilização do traje ou adereços académicos incumbem os deveres previstos no presente regulamento, nomeadamente os seguintes:

- a) Zelar pela conservação e boa utilização do traje e adereços académicos que lhe são emprestados, pelo período previamente definido;
- b) Informar, no ato da devolução, de qualquer deformidade que exista no traje e adereços académicos.



Artigo 8.º

Duração do Empréstimo e Devolução

- 1 — O traje e adereços académicos serão emprestados pelo período previamente definido por acordo com o(a) estudante, devendo o levantamento e a devolução ser cumprido de acordo com as datas fixadas.
- 2 — Compete aos SASIPC avaliar se o traje académico devolvido se encontra nas mesmas condições em que foi entregue ao(à) estudante.
- 3 — Caso o traje académico seja devolvido em más condições, deverá ser acionada a caução referida no número 2 do artigo 6.º.

Artigo 9.º

Disposições Gerais

- 1 — As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação das presentes normas do regulamento serão resolvidas pela Comissão de Gestão.
- 2 — O presente Regulamento poderá ser revisto pelo Conselho de Ação Social dos SASIPC, sob proposta da Comissão de Gestão do Traja-te Connosco.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Ação Social do IPC.